



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recurso Eleitoral n.º 615-92.2012.6.21.0125

Procedência: TEUTÔNIA - RS (125ª ZE – TEUTÔNIA)

Assunto: RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO – DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE – PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA – PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO – PREFEITO E VEREADOR ABSOLVIDOS EM 1º GRAU

Recorrentes: COLIGAÇÃO TEUTÔNIA EM PRIMEIRO LUGAR
JONATAN BRONSTRUP

Recorridos: COLIGAÇÃO TEUTÔNIA COM MUITO ORGULHO
RENATO AIRTON ALTMANN (Prefeito de Teutônia)
EVANDRO BIONDO (Vice-Prefeito de Teutônia)
MARIO WINK
IVO SCHAEFFER (Vereador de Teutônia)

Relator: DES. MARCO AURÉIO HEINZ

PROMOÇÃO

A Procuradoria Regional Eleitoral está ciente dos documentos juntados às fls. 311/314.

Por oportuno, reitero os termos do parecer de fls. 303/307, pelo não provimento do recurso dos representantes.

Porto Alegre, 14 de março de 2014.

FÁBIO BENTO ALVES
Procurador Regional Eleitoral

C:\Arquivos de programas\Apache Software Foundation\Apache2.2\htdocs\sistemas\conversor_pdf\tmpl\hd10aal6aofl5sq1uv7r_921_54552935_140314225853.odt